A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 4.252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa "Auxílio prótese dentária".

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa "Auxílio prótese dentária" com fornecimento gratuito de prótese dentária total (dentadura) no Município de Araucária.

Art. 2º Terá direito a receber gratuitamente a prótese dentária (dentadura) a pessoa cuja renda mensal familiar não ultrapasse dois salários-mínimos.

Art. 3º Terão direito ao programa as pessoas com 50 (cinquenta) anos ou mais.

Art. 4º Este serviço será implantado nas Unidades de Saúde, onde já é oferecido atendimento odontológico.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
30/11/2023 11:22:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2023.12.04 11:02:20 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65689ac70abe4.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 30/11/2023 11:23